



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

JANEIRO/2018

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, combinados com os artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Municipal nº 181/2015, a Unidade de Controle Interno (UCI) da Câmara Municipal de Cassilândia apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de Janeiro/2018.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
2. Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
3. Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
4. Revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
5. Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 20 e 23 Lei Complementar nº 101/2000;
6. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
7. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal;
8. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
9. Avaliar em que medida existe na Câmara municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las;
10. Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades da Administração do Legislativo local.

Assim, a Unidade Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. De Compras e Almoxarifado;
4. Patrimônio;
5. Licitação/Contratos;
6. Contabilidade e Tesouraria;
7. Frotas;
8. Recomendações.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através nota de empenho, nota de pagamento e pagamentos extra-orçamentários.

O repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia para a Câmara observou o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, sendo repassado o valor de R\$ 288.720,40 (duzentos e oitante e oito mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos).

O saldo financeiro, conciliação bancária e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação.

Mês	Saldo Anterior (mês de Dezembro)	Receita de Duodécimo	Retiradas	Rendimento de Aplicação Financeira e Ações	Saldo Contábil Final	Saldo Bancário Final
01/2018	R\$ 0,00	R\$ 288.720,40	R\$ 154.774,24	R\$ 0,00	R\$ 133.946,16	R\$ 151.893,28

GESTÃO DE PESSOAL

Total geral de 27 (vinte e sete) agentes públicos (servidores/vereadores/pensionista), sendo:

- Servidores efetivos: 14 (quatorze).
- Servidor comissionado: 1 (um).
- Servidores efetivos em funções gratificadas (chefe de serviço): 5 (cinco).
- Servidores com adicional de dedicação plena: 5 (cinco).
- Servidores efetivos em cargo em comissão: 4 (quatro).
- Pensionistas: 1 (um).
- Total de vereadores: 11 (onze).
- Estagiário: zero.

A folha de pagamento do mês de Janeiro/2018 fechou com elementos abaixo:

Trabalhando	Licença maternidade/médica	Exonerados	Estagiário	Férias	Auxílio doença/acidente de trabalho
23	0	0	0	3	0

A Câmara observou o limite de 70% (setenta por cento) da sua receita com folha de pagamento, incluído os gastos com o subsídio de vereadores, nos termos do art. 29-A, §1º da CF/88. Segue a tabela abaixo:

Mês/Ano	Repasse	70%	Subsídio e Vencimentos dos Servidores Ativos	Saldo
Janeiro/2018	R\$ 288.720,40	R\$ 202.104,28	R\$ 158.157,25	R\$ 43.947,03

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

Obs.: O valor de R\$ 1.416,31 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), pago a pensionista Ana Severina da Silva não se inclui no montante de R\$ 158.157,25 (cento e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), tendo em vista que os inativos (pensionista) não compõem o percentual estabelecido no art. 29-A, §1º da CF/88.

Obs.: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de Janeiro/2018 corresponde a 54%.

Obs.: A contribuição previdenciária está sendo recolhida em tempo hábil, tendo sido conferida pela Unidade de Controle Interno.

GESTÃO DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Inexiste servidor designado para o setor de almoxarifado. Por essa razão, atualmente a Câmara Municipal não apresenta instrumento de aferição das quantidades de materiais/itens que entram e saem do estoque. Pondera-se, por oportuno, que a quantidade de materiais utilizados é muito pequena, a se demonstrar pelas notas de empenho e pagamento do livro de caixa.

Não existe sistema de registro de preços em âmbito do Poder Legislativo Municipal.

As publicações das compras estão sendo registrada, instantaneamente, no portal da transparência, qual seja: <http://cmcassilandiatransparente.lamper.com.br/>.

O portal da transparência pode ser consultado por qualquer cidadão através do portal: www.cassilandia.ms.leg.br.

GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Resumo das atividades realizadas:

- a. O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização e está atualizado pelo setor responsável;
- b. O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- c. Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

GESTÃO DE CONTRATOS/LICITAÇÕES

A Comissão de licitação foi instituída para o exercício de 2018, através do Ato nº 004/2018, publicado no diário oficial do município no dia 8 de Janeiro de 2018, sendo composta pelos servidores: Ana Angélica Silva Rodrigues de Oliveira (Presidente), Ivonete Moreira Camargo e Suzana Aparecida Leal de Camargo.

Obs.: As compras/serviços realizadas através de dispensa de licitação serão analisadas através de auditoria interna.

Obs.: Destaca-se que a unidade de controle interno exerce o controle previamente, concomitante e posterior aos atos administrativos do ordenador da despesa.

Obs.: Todos os empenhos e pagamentos referentes aos contratos acima podem ser consultados no portal da transparência da Câmara Municipal de Cassilândia – MS.

GESTÃO CONTÁBIL E TESOURARIA

Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente;

- a. A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória esta correta;
- b. Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- c. Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- d. É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balanetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do município;
- e. A Câmara Municipal de Cassilândia atende as normas de contabilidade pública exigida pelo TCE-MS;
- f. A prestação de contas está sendo enviada ao TCE-MS semestralmente;
- g. Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancária;
- h. Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- i. Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- j. Existe controle dos cheques emitidos e cancelados, registrados em formulário contínuo e arquivadas as cópias em ordem numérica;
- k. Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

FROTAS - VEÍCULO OFICIAL

A Câmara Municipal possui dois veículos oficiais:

I) FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX, Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2010, Cor: Prata, Álcool/Gasolina, Placa: HSH 1288, RENAVAL: 001448923950;

II) Chevrolet S10 LT, Ano de Fabricação/Modelo: 2017/2018, Cor: Branca, Álcool/Gasolina, Placa: NRL 9769, RENAVAL: 01137241460.

Em Janeiro/2018 foi empenhado apenas um valor, conforme tabela abaixo, sendo certo que não ocorreram pagamentos relacionados aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cassilândia:

Fornecedor	Data Empenho	Valor	Características
Auto Posto Esplanada LTDA	03/01/2018	R\$ 3.729,18	Aquisição de gasolina.
Total		RS 109,24	

RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS

Não foi apresentada recomendação a Presidência desta casa de leis no período de Janeiro/2018.

PARECER GERAL

Baseada nas considerações acima, a Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Cassilândia – MS estão em conformidade com as exigências legais.

Atenciosamente.

Cassilândia – MS, 20 de Março de 2018.


Tiago Ferreira dos Santos
Controlador Interno



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

FEVEREIRO/2018

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, combinados com os artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Municipal nº 181/2015, a Unidade de Controle Interno (UCI) da Câmara Municipal de Cassilândia apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de Fevereiro/2018.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
2. Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
3. Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
4. Revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
5. Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 20 e 23 Lei Complementar nº 101/2000;
6. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
7. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal;
8. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
9. Avaliar em que medida existe na Câmara municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las;
10. Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades da Administração do Legislativo local.

Assim, a Unidade Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. De Compras e Almoxarifado;
4. Patrimônio;
5. Licitação/Contratos;
6. Contabilidade e Tesouraria;
7. Frotas;
8. Recomendações.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através nota de empenho, nota de pagamento e pagamentos extra-orçamentários.

O repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia para a Câmara observou o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, sendo repassado o valor de R\$ 288.720,40 (duzentos e oitane e oito mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos).

O saldo financeiro, conciliação bancária e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação.

Mês	Saldo Anterior (mês de Janeiro)	Receita de Duodécimo	Retiradas	Rendimento de Aplicação Financeira e Ações	Saldo Contábil Final	Saldo Bancário Final
02/2018	R\$ 133.946,16	R\$ 288.720,40	R\$ 209.400,02	R\$ 0,00	R\$ 213.416,54	R\$ 219.499,17

GESTÃO DE PESSOAL

Total geral de 28 (vinte e oito) agentes públicos (servidores/vereadores/pensionista), sendo:

- Servidores efetivos: 14 (quatorze).
- Servidor comissionado: 2 (dois).
- Servidores efetivos em funções gratificadas (chefe de serviço): 5 (cinco).
- Servidores com adicional de dedicação plena: 6 (seis)
- Servidores efetivos em cargo em comissão: 4 (quatro).
- Pensionistas: 1 (um).
- Total de vereadores: 11 (onze).
- Estagiário: zero.

A folha de pagamento do mês de Fevereiro/2018 fechou com elementos abaixo:

Trabalhando	Licença maternidade/médica	Exonerados	Estagiário	Férias	Auxílio doença/acidente de trabalho
26	0	0	0	1	0

A Câmara observou o limite de 70% (setenta por cento) da sua receita com folha de pagamento, incluído os gastos com o subsídio de vereadores, nos termos do art. 29-A, §1º da CF/88. Segue a tabela abaixo:

Mês/Ano	Repasse	70%	Subsídio e Vencimentos dos Servidores Ativos	Saldo
Fevereiro/2018	R\$ 288.720,40	R\$ 202.104,28	R\$ 155.898,75	R\$ 46.205,53

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul Câmara Municipal de Cassilândia

Obs.: O valor de R\$ 1.416,31 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), pago a pensionista Ana Severina da Silva não se inclui no montante de R\$ 155.898,75 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), tendo em vista que os inativos (pensionista) não compõem o percentual estabelecido no art. 29-A, §1º da CF/88.

Obs.: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de Fevereiro/2018 corresponde a 53%.

Obs.: A contribuição previdenciária está sendo recolhida em tempo hábil, tendo sido conferida pela Unidade de Controle Interno.

GESTÃO DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Inexiste servidor designado para o setor de almoxarifado. Por essa razão, atualmente a Câmara Municipal não apresenta instrumento de aferição das quantidades de materiais/itens que entram e saem do estoque. Pondera-se, por oportuno, que a quantidade de materiais utilizados é muito pequena, a se demonstrar pelas notas de empenho e pagamento do livro de caixa.

Não existe sistema de registro de preços em âmbito do Poder Legislativo Municipal.

As publicações das compras estão sendo registrada, instantaneamente, no portal da transparência, qual seja: <http://cmcassilandiatransparente.lamper.com.br/>.

O portal da transparência pode ser consultado por qualquer cidadão através do portal: www.cassilandia.ms.leg.br.

GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Resumo das Atividades Realizadas:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização e está atualizado pelo setor responsável;
- O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

GESTÃO DE CONTRATOS/LICITAÇÕES

A Comissão de licitação foi instituída para o exercício de 2018, através do Ato nº 004/2018, publicado no diário oficial do município no dia 8 de Janeiro de 2018, sendo composta pelos servidores: Ana Angélica Silva Rodrigues de Oliveira (Presidente), Ivonete Moreira Camargo e Suzana Aparecida Leal de Camargo.

Destaca-se que, aos dias 2 de Fevereiro de 2018, ocorreu o segundo termo aditivo com a empresa responsável pelo fornecimento de combustível para a frota de veículos da Câmara Municipal, tendo observado fielmente a lei nº 8.666/93.

Obs.: As compras/serviços realizadas através de dispensa de licitação serão analisadas através de auditoria interna.

Obs.: Destaca-se que a unidade de controle interno exerce o controle previamente, concomitante e posterior aos atos administrativos do ordenador da despesa.

Obs.: Todos os empenhos e pagamentos referentes aos contratos acima podem ser consultados no portal da transparência da Câmara Municipal de Cassilândia – MS.

GESTÃO CONTÁBIL E TESOURARIA

Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente;

- a. A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória esta correta;
- b. Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- c. Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- d. É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do município;
- e. A Câmara Municipal de Cassilândia atende as normas de contabilidade pública exigida pelo TCE-MS;
- f. A prestação de contas está sendo enviada ao TCE-MS semestralmente;
- g. Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancária;

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul Câmara Municipal de Cassilândia

- h. Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- i. Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- j. Existe controle dos cheques emitidos e cancelados, registrados em formulário contínuo e arquivadas as cópias em ordem numérica;
- k. Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;

FROTAS - VEÍCULO OFICIAL

A Câmara Municipal possui dois veículos oficiais:

- I) FIAT/PALIO WEKEND ADVENTURE FLEX, Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2010, Cor: Prata, Álcool/Gasolina, Placa: HSH 1288, RENAVAN: 001448923950;
- II) Chevrolet S10 LT, Ano de Fabricação/Modelo: 2017/2018, Cor: Branca, Álcool/Gasolina, Placa: NRL 9769, RENAVAN: 01137241460.

Em Fevereiro/2018 não ocorreram empenhos e pagamentos relacionados aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cassilândia:

RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS


Não foi apresentada recomendação a Presidência desta casa de leis no período de Fevereiro/2018.

PARECER GERAL

Baseada nas considerações acima, a Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Cassilândia – MS estão em conformidade com as exigências legais.

Atenciosamente.

Cassilândia – MS, 20 de Março de 2018.


Tiago Ferreira dos Santos
Controlador Interno

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

MARÇO/2018

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, combinados com os artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Municipal nº 181/2015, a Unidade de Controle Interno (UCI) de Março/2018.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
2. Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
3. Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
4. Revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
5. Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 20 e 23 Lei Complementar nº 101/2000;
6. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
7. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal;
8. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
9. Avaliar em que medida existe na Câmara municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezã-las;
10. Identificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades da Administração do Legislativo local.

Assim, a Unidade Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. De Compras e Almozarifado;
4. Patrimônio;
5. Licitação/Contratos;
6. Contabilidade e Tesouraria;
7. Protas;
8. Recomendações.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através nota de empenho, nota de pagamento e pagamentos extra-orçamentários.

O repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia para a Câmara observou o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, sendo repassado o valor de R\$ 288.720,40 (duzentos e oitane e oito mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos).

O saldo financeiro, conciliação bancária e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação.

Mês	Saldo Anterior (mês de Fevereiro)	Receita	Retiradas	Rendimento de Aplicação Financeira e Ações	Saldo Contábil Final	Saldo Bancário Final
03/2018	R\$ 213.416,54	R\$ 289.520,40	R\$ 243.230,95	R\$ 0,00	R\$ 259.705,99	R\$ 261.738,06

GESTÃO DE PESSOAL

Total geral de 28 (vinte e oito) agentes públicos (servidores/vereadores/pensionista), sendo:

- Servidores efetivos: 14 (quatorze).
- Servidores comissionados: 2 (dois).
- Servidores efetivos em funções gratificadas (chefe de serviço): 7 (sete).
- Servidores com adicional de dedicação plena: 6 (seis)
- Servidores efetivos em cargo em comissão: 4 (quatro).
- Pensionistas: 1 (um).
- Total de vereadores: 11 (onze).
- Estagiário: zero.

A folha de pagamento do mês de Março/2018 fechou com elementos abaixo:

Trabalhando	Licença maternidade/médica	Exonerados	Estagiário	Férias	Auxílio doença/acidente de trabalho
24	0	0	0	3	0

A Câmara observou o limite de 70% (setenta por cento) da sua receita com folha de pagamento, incluído os gastos com o subsídio de vereadores, nos termos do art. 29-A, §1º da CF/88.

Segue a tabela abaixo:

Mês/Ano	Repasse	70%	Subsídio e Vencimentos dos Servidores Ativos	Saldo
Março/2018	R\$ 288.720,40	R\$ 202.104,28	R\$ 163.778,55	R\$ 38.325,73

Obs.: O valor de R\$ 1.499,57 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), pago a pensionista Ana Severina da Silva não se inclui no montante de R\$

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.

Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul Câmara Municipal de Cassilândia

163.778,55 (cento e sessenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), tendo em vista que os inativos (pensionista) não compõem o percentual estabelecido no art. 29-A, §1º da CF/88.

Obs.: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de Março/2018 corresponde a 56%.

Obs.: No mês de Março/2018, a Câmara Municipal efetuou o pagamento postergado do reajuste salarial referente aos meses de fevereiro/2018 para cada servidor, no percentual de 2,94%.

Obs.: A contribuição previdenciária está sendo recolhida em tempo hábil, tendo sido conferida pela Unidade de Controle Interno.

GESTÃO DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Inexiste servidor designado para o setor de almoxarifado. Por essa razão, atualmente a Câmara Municipal não apresenta instrumento de aferição das quantidades de materiais/itens que entram e saem do estoque. Pondera-se, por oportuno, que a quantidade de materiais utilizados é muito pequena, a se demonstrar pelas notas de empenho e pagamento do livro de caixa.

Não existe sistema de registro de preços em âmbito do Poder Legislativo Municipal.

As publicações das compras estão sendo registrada, instantaneamente, no portal da transparência, qual seja: <http://cmcassilandiatransparente.lamper.com.br/>.

O portal da transparência pode ser consultado por qualquer cidadão através do portal: www.cassilandia.ms.leg.br.

GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Resumo das Atividades Realizadas:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização e está atualizado pelo setor responsável;
- O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

GESTÃO DE CONTRATOS/LICITAÇÕES

A Comissão de licitação foi instituída para o exercício de 2018, através do Ato nº 004/2018, publicado no diário oficial do município no dia 8 de Janeiro de 2018, sendo composta pelos servidores: Ana Angélica Silva Rodrigues de Oliveira (Presidente), Ivonete Moreira Camargo e Suzana Aparecida Leal de Camargo.

Obs.: As compras/serviços realizadas através de dispensa de licitação serão analisadas através de auditoria interna.

Obs.: Destaca-se que a unidade de controle interno exerce o controle previamente, concomitante e posterior aos atos administrativos do ordenador da despesa.

Obs.: Todos os empenhos e pagamentos referentes aos contratos acima podem ser consultados no portal da transparência da Câmara Municipal de Cassilândia – MS.

GESTÃO CONTÁBIL E TESOURARIA

Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente;

- a. A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória esta correta;
- b. Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- c. Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- d. É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do município;
- e. A Câmara Municipal de Cassilândia atende as normas de contabilidade pública exigida pelo TCE-MS;
- f. A prestação de contas está sendo enviada ao TCE-MS semestralmente;
- g. Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancária;
- h. Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- i. Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- j. Existe controle dos cheques emitidos e cancelados, registrados em formulário contínuo e arquivadas as cópias em ordem numérica;
- k. Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

FROTAS - VEÍCULO OFICIAL

A Câmara Municipal possui dois veículos oficiais:

I) FIAT/PALIO WEKEND ADVENTURE FLEX, Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2010,
Cor: Prata, Álcool/Gasolina, Placa: HSH 1288, RENAVAN: 001448923950;

II) Chevrolet S10 LT, Ano de Fabricação/Modelo: 2017/2018, Cor: Branca, Álcool/Gasolina,
Placa: NRL 9769, RENAVAN: 01137241460.

Em Março/2018 ocorreram empenhos e pagamentos relacionados aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cassilândia:

EMPENHOS				
Fornecedor	Data Empenho	Valor	Características	
Auto Posto Esplanada LTDA.	06/03/2018	R\$ 18,00	Aquisição de óleo lubrificante.	
TOTAL			R\$ 18,00	
PAGAMENTOS				
Fornecedor	Data Empenho	Data pagamento	Valor	Características
Auto Posto Esplanada LTDA.	06/03/2018	26/03/2018	R\$ 18,00	Aquisição de óleo lubrificante.
Auto Posto Esplanada LTDA.	03/01/2018	22/03/2018	R\$ 1.061,09	Aquisição de combustível.
Apravel	26/02/2018	01/03/2018	R\$ 299,50	Revisão periódica do veículo oficial
TOTAL			R\$ 1.378,59	

RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS

Não foi apresentada recomendação a Presidência desta casa de leis no período de Março/2018.

PARECER GERAL

Baseada nas considerações acima, a Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Cassilândia – MS estão em conformidade com as exigências legais.

Atenciosamente.

Cassilândia – MS, 25 de Abril de 2018.


Tiago Ferreira dos Santos
Controlador Interno

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

ABRIL/2018

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, combinados com os artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Municipal nº 181/2015, a Unidade de Controle Interno (UCI) de Abril/2018.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
2. Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
3. Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
4. Revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
5. Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 20 e 23 Lei Complementar nº 101/2000;
6. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
7. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal;
8. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
9. Avaliar em que medida existe na Câmara municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las;
10. Identificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades da Administração do Legislativo local.

Assim, a Unidade Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. De Compras e Almoxarifado;
4. Patrimônio;
5. Licitação/Contratos;
6. Contabilidade e Tesouraria;
7. Frotas;
8. Recomendações.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.

Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através nota de empenho, nota de pagamento e pagamentos extra-orçamentários.

O repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia para a Câmara observou o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, sendo repassado o valor de R\$ 288.720,40 (duzentos e oitante e oito mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos).

O saldo financeiro, conciliação bancária e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação.

Mês	Saldo Anterior (mês de Março)	Receita	Retiradas	Rendimento de Aplicação Financeira e Ações	Saldo Contábil Final	Saldo Bancário Final
04/2018	R\$ 259.705,99	R\$ 292.303,62	R\$ 236.333,65	R\$ 0,00	R\$ 315.675,96	R\$ 315.675,96

GESTÃO DE PESSOAL

Total geral de 28 (vinte e oito) agentes públicos (servidores/vereadores/pensionista), sendo:

- Servidores efetivos: 14 (quatorze).
- Servidores comissionados: 2 (dois).
- Servidores efetivos em funções gratificadas (chefe de serviço): 7 (sete).
- Servidores com adicional de dedicação plena: 6 (seis).
- Servidores efetivos em cargo em comissão: 4 (quatro).
- Pensionistas: 1 (um).
- Total de vereadores: 11 (onze).
- Estagiário: zero.

A folha de pagamento do mês de Abril/2018 fechou com elementos abaixo:

Trabalhando	Licença maternidade/médica	Exonerados	Estagiário	Férias	Auxílio doença/acidente de trabalho
25	0	0	0	2	0

A Câmara observou o limite de 70% (setenta por cento) da sua receita com folha de pagamento, incluído os gastos com o subsídio de vereadores, nos termos do art. 29-A, §1º da CF/88.

Segue a tabela abaixo:

Mês/Ano	Repasse	70%	Subsídio e Vencimentos dos Servidores Ativos	Saldo
Abril/2018	R\$ 288.720,40	R\$ 202.104,28	R\$ 163.232,17	R\$ 38.872,11

Obs.: O valor de R\$ 1.457,94 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), pago a pensionista Ana Severina da Silva não se inclui no montante de R\$

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.

Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

163.232,17 (cento e sessenta e três mil duzentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), tendo em vista que os inativos (pensionista) não compõem o percentual estabelecido no art. 29-A, §1º da CF/88.

Obs.: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de Abril/2018 corresponde a 56%.

Obs.: A contribuição previdenciária está sendo recolhida em tempo hábil, tendo sido conferida pela Unidade de Controle Interno.

GESTÃO DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Inexiste servidor designado para o setor de almoxarifado. Por essa razão, atualmente a Câmara Municipal não apresenta instrumento de aferição das quantidades de materiais/itens que entram e saem do estoque. Pondera-se, por oportuno, que a quantidade de materiais utilizados é muito pequena, a se demonstrar pelas notas de empenho e pagamento do livro de caixa.

Não existe sistema de registro de preços em âmbito do Poder Legislativo Municipal.

As publicações das compras estão sendo registrada, instantaneamente, no portal da transparência, qual seja: <http://cmcassilandiatransparente.lamper.com.br/>.

O portal da transparência pode ser consultado por qualquer cidadão através do portal: www.cassilandia.ms.leg.br.

GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Resumo das Atividades Realizadas:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização e está atualizado pelo setor responsável;
- O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

GESTÃO DE CONTRATOS/LICITAÇÕES

A Comissão de licitação foi instituída para o exercício de 2018, através do Ato nº 004/2018, publicado no diário oficial do município no dia 8 de Janeiro de 2018, sendo composta

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

pelos servidores: Ana Angélica Silva Rodrigues de Oliveira (Presidente), Ivonete Moreira Camargo e Suzana Aparecida Leal de Camargo.

Obs.: As compras/serviços realizadas através de dispensa de licitação serão analisadas através de auditoria interna.

Obs.: Destaca-se que a unidade de controle interno exerce o controle previamente, concomitante e posterior aos atos administrativos do ordenador da despesa.

Obs.: Todos os empenhos e pagamentos referentes aos contratos acima podem ser consultados no portal da transparência da Câmara Municipal de Cassilândia – MS.

GESTÃO CONTÁBIL E TESOURARIA

Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente;

- a. A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória esta correta;
- b. Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- c. Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- d. É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balanetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do município;
- e. A Câmara Municipal de Cassilândia atende as normas de contabilidade pública exigida pelo TCE-MS;
- f. A prestação de contas está sendo enviada ao TCE-MS semestralmente;
- g. Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancária;
- h. Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- i. Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- j. Existe controle dos cheques emitidos e cancelados, registrados em formulário contínuo e arquivadas as cópias em ordem numérica;
- k. Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;

FROTAS - VEÍCULO OFICIAL

A Câmara Municipal possui dois veículos oficiais:

D) FIAT/PALIO WEKEND ADVENTURE FLEX, Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2010,
Cor: Prata, Álcool/Gasolina, Placa: HSH 1288, RENAVAN: 001448923950;

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

II) Chevrolet S10 LT, Ano de Fabricação/Modelo: 2017/2018, Cor: Branca, Álcool/Gasolina,
Placa: NRL 9769, RENAVAN: 01137241460.

Em Abril/2018 não ocorreu empenho, porém efetuaram-se os pagamentos relacionados aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cassilândia:

PAGAMENTOS				
Fornecedor	Data Empenho	Data pagamento	Valor	Características
Auto Posto Esplanada LTDA.	03/01/2018	24/04/2018	R\$ 1.627,74	Aquisição de combustível.
Apravel	11/04/2018	24/04/2018	R\$ 605,39	Revisão periódica do veículo oficial
TOTAL			R\$ 2.233,13	

RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS


Não foi apresentada recomendação a Presidência desta casa de leis no período de Abril/2018.

PARECER GERAL

Baseada nas considerações acima, a Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Cassilândia – MS estão em conformidade com as exigências legais.

Atenciosamente.

Cassilândia – MS, 25 de Maio de 2018.


Tiago Ferreira dos Santos
Controlador Interno



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

MAIO/2018

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, combinados com os artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Municipal nº 181/2015, a Unidade de Controle Interno (UCI) de Maio/2018.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
2. Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
3. Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
4. Revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
5. Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 20 e 23 Lei Complementar nº 101/2000;
6. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
7. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal;
8. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
9. Avaliar em que medida existe na Câmara municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las;
10. Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades da Administração do Legislativo local.

Assim, a Unidade Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. De Compras e Almoxxarifado;

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

4. Patrimônio;
5. Licitação/Contratos;
6. Contabilidade e Tesouraria;
7. Frotas;
8. Recomendações.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através nota de empenho, nota de pagamento e pagamentos extra-orçamentários.

O repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia para a Câmara observou o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, sendo repassado o valor de R\$ 291.801,26 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e um reais e vinte e seis centavos).

O saldo financeiro, conciliação bancária e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação.

Mês	Saldo Anterior (mês de Abril)	Receita	Retiradas	Rendimento de Aplicação Financeira e Ações	Saldo Contábil Final	Saldo Bancário Final
05/2018	R\$ 315.675,96	R\$ 291.801,26	R\$ 232.524,54	R\$ 0,00	R\$ 374.952,68	R\$ 374.952,68

GESTÃO DE PESSOAL

Total geral de 28 (vinte e oito) agentes públicos (servidores/vereadores/pensionista), sendo:

- a. Servidores efetivos: 14 (quatorze).
- b. Servidores comissionados: 2 (dois).
- c. Servidores efetivos em funções gratificadas (chefe de serviço): 7 (sete).
- d. Servidores com adicional de dedicação plena: 6 (seis).
- e. Servidores efetivos em cargo em comissão: 4 (quatro).
- f. Pensionistas: 1 (um).
- g. Total de vereadores: 11 (onze).
- h. Estagiário: zero.

A folha de pagamento do mês de Maio/2018 fechou com elementos abaixo:

Trabalhando	Licença maternidade/médica	Exonerados	Estagiário	Férias	Auxílio doença/acidente de trabalho
27	0	0	0	0	0



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

A Câmara observou o limite de 70% (setenta por cento) da sua receita com folha de pagamento, incluído os gastos com o subsídio de vereadores, nos termos do art. 29-A, §1º da CF/88. Segue a tabela abaixo:

Mês/Ano	Repasso	70%	Subsídio e Vencimentos dos Servidores Ativos	Saldo
Mai/2018	R\$ 288.720,40	R\$ 202.104,28	R\$ 159.369,17	R\$ 42.735,11

Obs.: O valor de R\$ 1.457,94 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), pago a pensionista Ana Severina da Silva não se inclui no montante de R\$ 159.369,17 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), tendo em vista que os inativos (pensionista) não compõem o percentual estabelecido no art. 29-A, §1º da CF/88.

Obs.: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de Maio/2018 corresponde a 55%.

Obs.: A contribuição previdenciária está sendo recolhida em tempo hábil, tendo sido conferida pela Unidade de Controle Interno.

GESTÃO DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Inexiste servidor designado para o setor de almoxarifado. Por essa razão, atualmente a Câmara Municipal não apresenta instrumento de aferição das quantidades de materiais/itens que entram e saem do estoque. Pondera-se, por oportuno, que a quantidade de materiais utilizados é muito pequena, a se demonstrar pelas notas de empenho e pagamento do livro de caixa.

Não existe sistema de registro de preços em âmbito do Poder Legislativo Municipal.

As publicações das compras estão sendo registrada, instantaneamente, no portal da transparência, qual seja: <http://cmcassilandiatransparente.lamper.com.br/>.

O portal da transparência pode ser consultado por qualquer cidadão através do portal: www.cassilandia.ms.leg.br.

GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Resumo das Atividades Realizadas:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização e está atualizado pelo setor responsável;

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

b. O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;

c. Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

GESTÃO DE CONTRATOS/LICITAÇÕES

A Comissão de licitação foi instituída para o exercício de 2018, através do Ato nº 004/2018, publicado no diário oficial do município no dia 8 de Janeiro de 2018, sendo composta pelos servidores: Ana Angélica Silva Rodrigues de Oliveira (Presidente), Ivonete Moreira Camargo e Suzana Aparecida Leal de Camargo.

Obs.: As compras/serviços realizadas através de dispensa de licitação serão analisadas através de auditoria interna.

Obs.: Destaca-se que a unidade de controle interno exerce o controle previamente, concomitante e posterior aos atos administrativos do ordenador da despesa.

Obs.: Todos os empenhos e pagamentos referentes aos contratos acima podem ser consultados no portal da transparência da Câmara Municipal de Cassilândia – MS.

GESTÃO CONTÁBIL E TESOURARIA

Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente;

- a. A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória esta correta;
- b. Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- c. Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- d. É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balanetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do município;
- e. A Câmara Municipal de Cassilândia atende as normas de contabilidade pública exigida pelo TCE-MS;
- f. A prestação de contas está sendo enviada ao TCE-MS semestralmente;
- g. Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancária;
- h. Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- i. Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- j. Existe controle dos cheques emitidos e cancelados, registrados em formulário contínuo e arquivadas as cópias em ordem numérica;
- k. Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

FROTAS - VEÍCULO OFICIAL

A Câmara Municipal possui dois veículos oficiais:

I) FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX, Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2010, Cor: Prata, Álcool/Gasolina, Placa: HSH 1288, RENAVAN: 001448923950;

II) Chevrolet S10 LT, Ano de Fabricação/Modelo: 2017/2018, Cor: Branca, Álcool/Gasolina, Placa: NRL 9769, RENAVAN: 01137241460.

Em Maio/2018 ocorreram empenhos e pagamentos relacionados aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cassilândia:

EMPENHOS				
Fornecedor	Data Empenho	Valor	Características	
Auto Posto Esplanada LTDA.	15/05/2018	R\$ 6.000,00	Aquisição de combustível.	
TOTAL		RS 6.000,00		
PAGAMENTOS				
Fornecedor	Data Empenho	Data pagamento	Valor	Características
Auto Posto Esplanada LTDA.	03/01/2018	16/05/2018	R\$ 965,75	Aquisição de combustível.
TOTAL		RS 965,75		

RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS


Não foi apresentada recomendação a Presidência desta casa de leis no período de Maio/2018.

PARECER GERAL

Baseada nas considerações acima, a Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Cassilândia – MS estão em conformidade com as exigências legais.

Atenciosamente.

Cassilândia – MS, 25 de Junho de 2018.


Tiago Ferreira dos Santos
Controlador Interno



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

JUNHO/2018

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, combinados com os artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Municipal nº 181/2015, a Unidade de Controle Interno (UCI) de Junho/2018.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
2. Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
3. Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
4. Revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
5. Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 20 e 23 Lei Complementar nº 101/2000;
6. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
7. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal;
8. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
9. Avaliar em que medida existe na Câmara municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezã-las;
10. Ciente a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades da Administração do Legislativo local.

Assim, a Unidade Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. De Compras e Almozarifado;
4. Patrimônio;
5. Licitação/Contratos;
6. Contabilidade e Tesouraria;
7. Protas;
8. Recomendações.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através nota de empenho, nota de pagamento e pagamentos extra-orçamentários.

O repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia para a Câmara observou o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, sendo repassado o valor de R\$ 291.801,26 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e um reais e vinte e seis centavos).

O saldo financeiro, conciliação bancária e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação.

Mês	Saldo Anterior (mês de Maio)	Receita	Retiradas	Rendimento de Aplicação Financeira e Ações	Saldo Contábil Final	Saldo Bancário Final
06/2018	R\$ 374.952,68	R\$ 292.321,52	R\$ 283.939,73	R\$ 0,00	R\$ 383.334,47	R\$ 383.334,47

GESTÃO DE PESSOAL

Total geral de 28 (vinte e oito) agentes públicos (servidores/vereadores/pensionista), sendo:

- Servidores efetivos: 14 (quatorze).
- Servidores comissionados: 2 (dois).
- Servidores efetivos em funções gratificadas (chefe de serviço): 8 (oito).
- Servidores com adicional de dedicação plena: 7 (sete).
- Servidores efetivos em cargo em comissão: 3 (três).
- Pensionistas: 1 (um).
- Total de vereadores: 11 (onze).
- Estagiário: zero.

A folha de pagamento do mês de Junho/2018 fechou com elementos abaixo:

Trabalhando	Licença maternidade/médica	Exonerados	Estagiário	Férias	Auxílio doença/acidente de trabalho
27	0	0	0	0	0

A Câmara observou o limite de 70% (setenta por cento) da sua receita com folha de pagamento, incluído os gastos com o subsídio de vereadores, nos termos do art. 29-A, §1º da CF/88.

Segue a tabela abaixo:

Mês/Ano	Repasse	70%	Subsídio e Vencimentos dos Servidores Ativos	Saldo
Junho/2018	R\$ 291.801,26	R\$ 204.260,88	R\$ 159.322,46	R\$ 44.938,42



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

Obs.: O valor de R\$ 1.457,94 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), pago a pensionista Ana Severina da Silva não se inclui no montante de R\$ 159.322,46 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), tendo em vista que os inativos (pensionista) não compõem o percentual estabelecido no art. 29-A, §1º da CF/88.

Obs.: No mês de Junho/2018, a Câmara Municipal efetuou o pagamento da metade do 13º Salário aos servidores, perfazendo um montante de R\$ 38.317,26 (trinta e oito mil trezentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).

Obs.: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de Junho/2018 corresponde a 55%.

Obs.: A contribuição previdenciária está sendo recolhida em tempo hábil, tendo sido conferida pela Unidade de Controle Interno.

GESTÃO DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Inexiste servidor designado para o setor de almoxarifado. Por essa razão, atualmente a Câmara Municipal não apresenta instrumento de aferição das quantidades de materiais/itens que entram e saem do estoque. Pondera-se, por oportuno, que a quantidade de materiais utilizados é muito pequena, a se demonstrar pelas notas de empenho e pagamento do livro de caixa.

Não existe sistema de registro de preços em âmbito do Poder Legislativo Municipal.

As publicações das compras estão sendo registrada, instantaneamente, no portal da transparência, qual seja: <http://cmcassilandiatransparente.lamper.com.br/>.

O portal da transparência pode ser consultado por qualquer cidadão através do portal: www.cassilandia.ms.leg.br.

GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Resumo das Atividades Realizadas:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização e está atualizado pelo setor responsável;
- O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

c. Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

GESTÃO DE CONTRATOS/LICITAÇÕES

A Comissão de licitação foi instituída para o exercício de 2018, através do Ato nº 004/2018, publicado no diário oficial do município no dia 8 de Janeiro de 2018, sendo composta pelos servidores: Ana Angélica Silva Rodrigues de Oliveira (Presidente), Ivonete Moreira Camargo e Suzana Aparecida Leal de Camargo.

Obs.: As compras/serviços realizadas através de dispensa de licitação serão analisadas através de auditoria interna.

Obs.: Destaca-se que a unidade de controle interno exerce o controle previamente, concomitante e posterior aos atos administrativos do ordenador da despesa.

Obs.: Todos os empenhos e pagamentos referentes aos contratos acima podem ser consultados no portal da transparência da Câmara Municipal de Cassilândia – MS.

GESTÃO CONTÁBIL E TESOURARIA

Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente;

- a. A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória esta correta;
- b. Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- c. Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- d. É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do município;
- e. A Câmara Municipal de Cassilândia atende as normas de contabilidade pública exigida pelo TCE-MS;
- f. A prestação de contas está sendo enviada ao TCE-MS semestralmente;
- g. Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancária;
- h. Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- i. Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- j. Existe controle dos cheques emitidos e cancelados, registrados em formulário contínuo e arquivadas as cópias em ordem numérica;
- k. Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.

Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

FROTAS - VEÍCULO OFICIAL

A Câmara Municipal possui dois veículos oficiais:

I) FIAT/PALIO WEKEND ADVENTURE FLEX, Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2010,
Cor: Prata, Álcool/Gasolina, Placa: HSH 1288, RENAVAN: 001448923950;

II) Chevrolet S10 LT, Ano de Fabricação/Modelo: 2017/2018, Cor: Branca, Álcool/Gasolina,
Placa: NRL 9769, RENAVAN: 01137241460.

Em Junho/2018 ocorreram empenhos e pagamentos relacionados aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cassilândia:

EMPENHOS				
Fornecedor	Data Empenho	Valor	Características	
Auto Posto Esplanada LTDA.	25/06/2018	R\$ 27,00	Aquisição de óleo lubrificante.	
TOTAL			RS 6.000,00	
PAGAMENTOS				
Fornecedor	Data Empenho	Data pagamento	Valor	Características
Auto Posto Esplanada LTDA.	15/05/2018	26/06/2018	R\$ 969,76	Aquisição de combustível.
TOTAL			RS 965,75	

RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS

Não foi apresentada recomendação a Presidência desta casa de leis no período de Junho/2018.

PARECER GERAL

Baseada nas considerações acima, a Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Cassilândia – MS estão em conformidade com as exigências legais.

Atenciosamente.

Cassilândia – MS, 25 de Julho de 2018.


Tiago Ferreira dos Santos
Controlador Interno



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO – LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A controladoria interna da Câmara Municipal de Cassilândia analisou todas as licitações e contratos realizados no primeiro semestre do ano de 2018, tendo como parâmetro a Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS.

Foram realizados 20 (vinte) processos administrativos (conforme anexo I), sendo 19 (dezenove) dispensas de licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e um pregão presencial.

A princípio, não foi constatado irregularidade nos processos licitatórios analisados por esta controladoria interna. Destaca-se que a controladoria interna da Câmara Municipal pode atuar de forma prévia, concomitante ou posteriormente a realização do ato administrativo.

CONCLUSÃO

Quanto ao relatório **RECOMENDA-SE:**

- a) Que a Comissão de Licitação observe fielmente a Resolução nº 54/2016 do TCE-MS bem como a Lei nº 8.666/93;
- b) Em caso de dúvida da Comissão de Licitação quantos aos procedimentos a serem seguidos nas licitações e contratos, deverá oficial esta unidade de controle interno para emissão de parecer, ou ainda, o advogado da Câmara Municipal;

É a recomendação.

Cassilândia – MS, 28 de Agosto de 2018.

Tiago Ferreira Dos Santos
Controlador Interno



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO	IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO	VENCEDORA	VALOR	PRAZO CONTRATADO	ANÁLISE DA CONTROLADORIA INTERNA
Proc. nº 001/2018	Dispensa nº 001/2018	Dispensa de licitação.	Limpeza de Ar Condicionado	Andre Babynton Bruneto 00648131181. CNPJ nº 18.459.280/0001-66.	R\$ 1.100,00	Entrega imediata.	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS.
Proc. nº 002/2018	Dispensa nº 008/2018	Dispensa de licitação.	Aquisição de torneira e esguicho	João Pio da Silva - ME. CNPJ nº 37.209.434/0001-06.	R\$ 40,00	Entrega imediata.	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS.
Proc. nº 003/2018	Dispensa nº 003/2018	Dispensa de licitação.	Aquisição de gênero alimentício.	Torre Forte Produtos Alimentícios LTDA - EPP. CNPJ nº 09.002.696/0001-60.	R\$ 1.776,65	De 22/02 à 21/08/2018.	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS.
Proc. nº 004/2018	Dispensa nº 004/2018	Dispensa de licitação.	Aquisição de materiais de informática.	All-Net Internet. CNPJ nº 07.664.286/0001-60.	R\$ 3.513,40	De 22/02 à 21/08/2018.	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS.
Proc. nº 005/2018	Dispensa nº 005/2018	Dispensa de licitação.	Aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos básicos e higiene pessoal.	Distribuidora ACL de Eletrodomésticos LTDA - EPP. CNPJ nº 26.289.337/0001-54.	R\$ 5.816,00	De 22/02 à 21/08/2018.	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS.
Proc. nº 006/2018	Dispensa nº 006/2018	Dispensa de licitação.	Aquisição de materiais de papelaria.	Robson Alex de Paula - ME. CNPJ nº 26.266.133/0001-37.	R\$ 2.477,22	De 22/02 à 21/08/2018.	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS.
Proc. nº 007/2018	Dispensa nº 007/2018	Dispensa de licitação.	Aquisição de Gênero Alimentício (Água)	Bruno Ribeiro Alves - ME. CNPJ nº 05.131.712/0001-63.	R\$ 5.400,00	De 02/04 à 02/04/2019	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS.
Proc. nº 008/2018	Dispensa nº 008/2018	Dispensa de licitação.	Serviço de Manutenção dos Bens Móveis - Lavagens dos Carros Oficiais.	Carlos André de Castro 77143299120. CNPJ nº 27.716.011/0001-29.	R\$ 1.560,00	De 02/04 à 02/04/2019	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS.
Proc. nº 009/2018	Dispensa nº 009/2018	Dispensa de licitação.	Adesivo de Identificação.	Joab Baez da Silva. CNPJ nº 11.499.972/0001-41.	R\$ 140,00	Entrega imediata.	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS.
Proc. nº 010/2018	Dispensa nº 010/2018	Dispensa de licitação.	Aquisição de Ar Condicionado	Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos LTDA. CNPJ nº 77.941.490/0189-50.	R\$ 6.600,00	Entrega imediata.	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS.
Proc. nº 011/2018	Dispensa nº 011/2018	Dispensa de licitação.	Serviço de Instalação de Ar Condicionado.	Luana Caiel Pavan 0009782164. CNPJ nº 26.799.665/0001-09.	R\$ 600,00	Entrega imediata.	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS.
Proc. nº 012/2018	Pregão Presencial nº 001/2018	Pregão Presencial.	Sistema.	Lamper Digitalização e Sistemas LTDA - EPP. CNPJ nº 97.408.074/0001-01.	R\$ 47.400,00	De 28/05 à 28/05/2019	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS.
Proc. nº 013/2018	Dispensa nº 012/2018	Dispensa de licitação.	Serviços de Chaveiro.	Celso dos Reis Dutra. CNPJ nº 04.056.312/0001-78.	R\$ 400,00	De 14/05 à 14/05/2019	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS.
Proc. nº 014/2018	Dispensa nº 013/2018	Dispensa de licitação.	Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, foto e microfone.	All-Net Soluções em Internet e Intranet LTDA - ME. CNPJ nº 07.577.683/0001-93.	R\$ 3.486,00	Entrega imediata.	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS.
Proc. nº 015/2018	Dispensa nº 014/2018	Dispensa de licitação.	Aquisição de Equipamento de processamento de dados.	All-Net Soluções em Internet e Intranet LTDA - ME. CNPJ nº 07.577.683/0001-93.	R\$ 1.098,00	Entrega imediata.	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS.
Proc. nº 016/2018	Dispensa nº	Dispensa de	Serviços Gráficos.	3TEC LTDA. CNPJ nº 00.329.754/0001-90.	R\$ 690,00	Entrega	Observou todos os critérios previstos na



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

	015/2018	licitação.				imediate.	lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº017/2018	Dispensa nº 016/2018	Dispensa de licitação.	Aquisição de Uniformes.	Raiane Soares Almeida Pimenta 03944221125. CNPJ nº 22.124.344/0001-45.	R\$ 4.235,00	Entrega imediata.	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº018/2018	Dispensa nº 017/2018	Dispensa de licitação.	Aquisição de material para manutenção de veículo.	Ildaisa Baz da Silva EIRELI (PIONEER AUTO CENTER). CNPJ nº 04.449.630/0001/07.	R\$ 2.460,00	Entrega imediata.	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 019/2018.	Dispensa nº 018/2018	Dispensa de licitação.	Aquisição de equipamento de vídeo.	All-Net Soluções em Internet e Intranet LTDA - ME. CNPJ nº 07.577.683/0001-93.	R\$ 984,00	Entrega imediata.	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 020/2018	Dispensa nº 019/2018	Dispensa de licitação.	Serviços Gráficos.	Foto Lema Eletrodomésticos LTDA. CNPJ nº 03.476.488/0001-16.	R\$ 4.500,00	Entrega imediata.	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO – RECURSOS HUMANOS

A controladoria interna da Câmara Municipal de Cassilândia analisou as pastas funcionais de todos os servidores, tanto de efetivos como de comissionados, bem como dos vereadores.

Dentre todos os documentos auditados não foram encontrados irregularidades nas folhas de pagamentos dos servidores e vereadores. Destaca-se que a controladoria interna pode atuar de forma prévia, concomitante ou posteriormente a realização do ato administrativo.

CONCLUSÃO

Quanto ao relatório **RECOMENDA-SE:**

- a) Que a Comissão de Licitação observe fielmente a Resolução nº 54/2016 do TCE-MS, em especial, o ANEXO V – ATOS DE PESSOAL;
- b) Em caso de dúvidas legais, o setor de recursos humanos deverá oficiar esta unidade de controle interno para emissão de parecer, ou ainda, o advogado da Câmara Municipal;
- c) Que anualmente os servidores e vereadores entreguem ao chefe dos recursos humanos uma fotocópia da declaração de imposto de renda, nos termos do art. 13¹ da Lei Federal nº 8.429/1992, de 2 de junho de 1992.

¹ Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente. ([Regulamento](#)) ([Regulamento](#))

§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizada no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.

Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

É a recomendação.

Cassilândia – MS, 28 de Agosto de 2018.

Tiago Ferreira Dos Santos
Controlador Interno

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2º deste artigo.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 46
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 041



Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.303/2018, de 31 de agosto de 2018.

“Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando as Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a se realizar no dia 23 de Outubro de 2018, a partir das 7h00min (MS), na Câmara Municipal de Cassilândia.

Art.2º - O evento terá como tema geral “**Proteção Integral: Diversidade e Enfretamento das Violências**”.

Art.3º - Visam mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral a crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento das violências e considerando a diversidade, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da Criança e do Adolescente, tendo como referências a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal e demais legislações pertinentes, bem como as deliberações das Conferências anteriores em âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

Art.4º - A Conferência terá como eixos temáticos:

- Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integrantes e de Inclusão Social;
- Prevenção e Enfretamento da Violência Contra a criança e Adolescentes;
- Orçamento e Financiamento das Políticas para Criança e Adolescentes,
- Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Criança Adolescente;
- Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes.

Art.5º - A coordenação geral da VIII Conferência ficará a cargo do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, que se encarrega de indicar a Comissão Organizadora.

Art.6º - À Comissão Organizadora da Conferência caberá:



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 46
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 042

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º

3.303/2018... continuação da fl. 041 – Lv. 46.

• Requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público municipal, da administração direta e indireta, necessários à operacionalização da VIII Conferência;

- Constituir Secretaria Executiva;
- Elaborar Regimento Interno da Conferência;
- Dirigir os trabalhos da Conferência;
- Atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

Art.7º - Os servidores do Poder Público, da administração direta e indireta, que estiverem envolvidos na organização e na realização da VIII Conferência ficam dispensados da frequência em seus órgãos de origem, desde que atestado pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos trinta e um (31) dias do mês de agosto de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 180/2017
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
CONTRATADO – JR – SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
DOTAÇÃO:

30 SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.00 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO,
28.1.012 DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o ADITIVO de 2,4254%, ao contrato de contrato que tem por objeto a execução da obra de drenagem e pavimentação asfáltica, em partes dos Bairros Moreninhas e Izanópolis, conforme contrato de repasse nº 830554/2016, processo 2629.1029623-09 celebrado entre o Ministério das cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Cassilândia-MS, e mediante este TERMO ADITIVO, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 10.605,89 (dez mil seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)

Data – 03/09/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 060/2018
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
CONTRATADO – SUSAKI & SANTOS LTDA.ME
DOTAÇÃO:

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.000 MANUTENÇÃO BLOCO DE INVESTIMENTOS
8.1.018
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 16/07/2018 a 16/09/2018

Data – 16/07/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 139/2017
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
CONTRATADO – CLÍNICA MÉDICA CARVALHO EIRELI - ME
DOTAÇÃO:

50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0008.2.57 MANUTENÇÃO BLOCO ASSISTÊNCIA BÁSICA
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIGINAL de 01/09/2018 a 01/12/2018, e fica acrescido o valor de **R\$ 45.000,00(quarente e cinco mil reais)**, passando o Termo de Credenciamento Original a ser de **R\$ 225.000,00(duzentos e vinte e cinco mil reais)**.

Data – 31/08/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 141/2017
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
CONTRATADO – MARIA JOSÉ ARANTES DOS SANTOS SOARES – ME

DOTAÇÃO:

50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0008.2.57 MANUTENÇÃO BLOCO ASSISTÊNCIA BÁSICA
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIGINAL de 01/09/2018 a 01/12/2018, e fica acrescido o valor de **R\$ 45.000,00(quarente e cinco mil reais)**, passando o Termo de Credenciamento Original a ser de **R\$ 225.000,00(duzentos e vinte e cinco mil reais)**.

Data – 31/08/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 138/2017
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
CONTRATADO – CLÍNICA PURA VIDA

50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0008.2.57 MANUTENÇÃO BLOCO ASSISTÊNCIA BÁSICA
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIGINAL de 01/09/2018 a 01/12/2018, e fica acrescido o valor de **R\$ 45.000,00(quarente e cinco mil reais)**, passando o Termo de Credenciamento Original a ser de **R\$ 225.000,00(duzentos e vinte e cinco mil reais)**.

Data – 31/08/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2017
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
CONTRATADO – CLINICA CASTRO EIRELI - ME

DOTAÇÃO:

50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PÚBLICA.

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0008.2.57 MANUTENÇÃO BLOCO ASSISTÊNCIA
BÁSICA

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o
TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIGINAL de 01/09/2018 a
01/12/2018, e fica acrescido o valor de **R\$ 45.000,00(quarente
e cinco mil reais)**, passando o Termo de Credenciamento
Original a ser de **R\$ 225.000,00(duzentos e vinte e cinco mil
reais)**.

Data – 31/08/2018

Cassilândia-MS, 04 de setembro de 2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 070/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 627/2018

**ARTHUR BARBOSA SOUZA FILHO, SECRETÁRIO DE
SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL**, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da
Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no
Inciso IV c/c V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de
junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE:**

RATIFICAR e

HOMOLOGAR, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 070/2018**, para a aquisição do medicamento **GYLENIA
0,5MG CAIXA C/ 28 CÁPSULAS(FINGOMILOIDE)**, para
atendimento a Ordem Judicial nº 0801461-
55.2014.8.12.0007, conforme e a seguir:

**CONTRATADA: AGILE
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA**
VALOR: R\$ 5.794,27
**(cinco mil setecentos e
noventa e quatro reais e
vinte e sete centavos)**

Os autos estão com vista
franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no §
4º do artigo 109.

ARTHUR BARBOSA SOUZA FILHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1062

Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)